

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XX – Edição Nº 2.284 – Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIA Nº 011/2025	1
PORTARIA Nº 012/2025	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024	2
PODER LEGISLATIVO	2
Sem matéria para esta edição	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	2
SERVIÇO NTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE LUÍS GOMES	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS	2
EXPEDIENTE	2

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carlos Augusto de Paiva, Prefeito Constitucional do Município de Luís Gomes/RN, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 4º, XI do Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar: Cleidson Ismael, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 227.200.918-20, Pedro Henrique Ferreira dos Santos e Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 085.753.754-74 e Francisco Jamelly Caetano Bispo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 107.867.924-00, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio desta Prefeitura, para atuação durante o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2025:

Art. 2º As decisões da Comissão de Contratação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º A Comissão Contratação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º São atribuições da Comissão Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, mas não limitada a:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 5º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

Art. 6º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do Art. 72, da citada Lei.

Art. 7º Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo dos contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 8º Os membros da Comissão Contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o art. 8, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º O mandato dos membros da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 10º Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 11º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 12º As atribuições da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, inicia-se com o termo de protocolo e encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de homologação do evento e a contratação do objeto, art. 4º, XI do Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, estando a partir de então isentos de qualquer ato praticado no processo ou relacionado à execução dos contratos, consoante as disposições do art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 02 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

PORTARIA Nº 012/2025

DESIGNA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/PREGOIEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE LUÍS GOMES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carlos Augusto de Paiva, prefeito do município de Luís Gomes/RN, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, art. 4º, XI do Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro em licitações nas modalidades Pregão e Concorrência, no âmbito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, o Sr. Cleidson Ismael, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 227.200.918-20, durante o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, o Sr. Pedro Henrique Ferreira dos Santos e Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 085.753.754-74 e

Francisco Jamelly Caetano Bispo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 107.867.924-00, durante o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único – O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes. Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de homologação do evento e a contratação do objeto, art. 4º, XI do Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, estando a partir de então isentos de qualquer ato praticado no processo ou relacionado à execução dos contratos, consoante as disposições do art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 02 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

I FEIRA DE CULTURA VIVA DE LUÍS GOMES/RN
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Prefeitura de Luís Gomes adia assinatura dos Termos de Execução Cultural do Edital 005/2024 para 28 de janeiro de 2025.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, comunica o adiamento da assinatura dos Termos de Execução Cultural dos projetos contemplados no Edital 005/2024, referente à “Feira de Cultura Viva”, da Política Nacional Aldir Blanc. O adiamento foi necessário devido a questões de ordem técnica e operacional da Secretaria de Cultura, decorrentes do início da gestão municipal 2025-2028.

A nova data para a assinatura dos termos está marcada para o dia 28 de janeiro de 2025, às 09h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

A Prefeitura reafirma seu compromisso com o fortalecimento das ações culturais no município e agradece a compreensão de todos os envolvidos.

Para mais informações ou esclarecimentos, os interessados podem entrar em contato diretamente com a Secretaria Municipal de Cultura através do telefone (84) 9 9812 5511.

Leandro Fernandes de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 009/2025

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE LUÍS GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Oficiala do Serviço Notarial e Registral de Luís Gomes-RN, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 216 – A, §4º da LRP c/c art. 9º provimento 145 de 11/03/2016 da CGJ/RN etc.

FAZ SABER a todos o presente Edital virem ou dele tornarem conhecimento que tramita, perante este Registro de Imóveis, o procedimento administrativo de USUCAPIÃO DE: SABINO CORREIA FILHO, brasileiro, funcionário público, natural de Uiraúna-PB, nascido aos 13/08/1967, filho de Sabino Correia Neto e de Marlene Ferreira Queiroga, portador da CI/RG. Nº 1.148.383-SSP/PB e inscrito no CPF/MF Nº. 537.306.904-34, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento, lavrada no Livro B-07, fls. 119-V, nº 2.219, aos 27/11/1998 – Serviço Notarial e Registral de Luís Gomes-RN, com a Srª. MARIA DE FÁTIMA VIEIRA NUNES, brasileira, funcionária pública aposentada, natural de Luís Gomes-RN, nascida aos 25/05/1968, filha de Francisco Pinheiro Nunes e de Maria Lindalva Vieira Nunes, portadora da CI/RG. Nº 870.524-SESPDS/RN, expedida aos 31/08/2021 e inscrita no CPF/MF Nº. 654.002.834-20, residentes e domiciliados na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 258, centro, Luís Gomes/RN, CEP 59.940-000, sobre o imóvel: Um Imóvel Residencial, localizado na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 258, centro, Luís Gomes/RN, CEP 59.940-000, medindo 05,40m (cinco metros e quarenta centímetros) de frente, por 58,08m (cinquenta e oito metros e oito centímetros) de comprimento, compreendendo uma área construída de 309,14 m² (trezentos e nove vírgulas quatorze metros quadrados). O mesmo divide-se em: 01 garagem, 01 quartos, 02 banheiros. 01 despensa, 01 sala de jantar, 01 sala de estar, 01 circulação, 01 área de serviço e 01 muro. Ao fundo consta com: 01 sala, 01 banheiro e 01 despensa. Limitando-se: ao LESTE, com a Via Pública (Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho), ao OESTE, com a Via Pública (Rua Maria Aquino de Lacerda); ao SUL, com o Sr. José Jailton Araújo, e ao NORTE, com os herdeiros de Raimunda Gomes de Paiva Pinheiro. Dessa forma, ficam os EVENTUAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL, poderão apresentar, neste Registro de Imóveis, situado à rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, nº 60, Centro, Luís Gomes-RN, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00h e 13:00 às 16:00h, impugnação ao referido pedido de Usucapião extrajudicial, Advertência: A não manifestação no prazo legal presumir-se-á aceitação. Eu, MÁRCIA MAYSA MAIA ROCHA, Oficiala deste Registro, digitei e subscrevi, dou fé e assino.

Luís Gomes-RN, 27 de dezembro de 2024.

Márcia Maysa Maia Rocha
- Oficiala do Registro -

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com